

LEI MUNICIPAL Nº 3.665 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria: Poder Executivo Vereador Edison Carlos Bortolucci

"Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado 'Festa da Lingüiça' realizada no Bairro Santo Antônio do Sapezeiro e dá outras providências"

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento "Festa da Lingüiça" a realizar-se anualmente durante o mês de agosto no tradicional Bairro Santo Antônio do Sapezeiro.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de outubro de 2014.

DENIS EDUARDO ANDIA

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 125/2014 Projeto de Lei nº 072/2014